



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E A EMPRESA OPANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia/ES, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa OPANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dionísio Falcheto, 293, centro, Marilândia/ES, inscrita no CNPJ sob nº 12.957.554/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Pablo Sousa Aguiar, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002, nos termos do procedimento licitatório do Pregão nº 04/2023 para prestação de serviços, Processo nº 641/2023, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, que é feito nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual que trata do serviço de fornecimento, instalação e manutenção de rede de fibra óptica entre a Prefeitura Municipal de Marilândia e a Câmara Municipal de Marilândia.

1.1. ID Contratação TCE/ES: 2023.046L0200001.01.0001

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica prorrogado a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03/04/2026

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal do do presente serviço é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

3.2 O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da dotação sob a rubrica:

150 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
15015.0103100164.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO  
33904000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO PRIMITIVO**

5.1 As demais cláusulas e condições do contrato nº 003/2023 permanecerão incólumes.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Fica eleito o foro da comarca de Marilândia/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, e juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produzam o seus jurídicos e legais efeitos.

Marilândia/ES, 20 de março de 2026

**ADILSON REGGIANI**

Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

**PABLO SOUSA AGUIAR**  
Contratada

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



Marcio Pavesi  
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 20 / 03 / 20 26

Cilmaria Passamani Pereira  
Gerente de Administração  
e Controle de Contratos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA